

Cota da Câmara Municipal de Taboão do Norte, do Estado do Ceará, do primeiro período do ano de 1974.

Das seis (6) dias do mês de Abril do ano de 1974; na pela das sessões da Câmara Municipal de Taboão do Norte, do Estado do Ceará, foi realizada a



Ally Gondim

9

5ª (quinta) sessão do primeiro período do ano de 1944, da Câmara Municipal de Jaboeiro do Norte. O referida sessão foi presidida pelo Vereador Raimundo Maia Gondim e Secretariada pelo Vereador Adesmirio Monteiro Chaves. Como de costume autorizou o senhor Presidente que o Sr. Secretário procedesse leitura do ato da sessão anterior, quando anteriormente havia sido feita a Chamada dos senhores Vereadores. Feita a leitura do ato da sessão anterior foi a mesma posta em votação e aprovada por mais de dois terços da Câmara Municipal. Conforme o livro de frequências foi constatadas as frequências dos seguintes Vereadores: Raimundo Maia Gondim; Raimundo Scófilo Freire; Adesmirio Monteiro Chaves; José Mendes Sobrinho; Ilvete Deboucas da Costa; José Maia Gondim; Maria Freire Maia. Na presente sessão, por maioria superior a dois terços, foi aprovado o projeto de lei de nº 001 do Prefeito Municipal de Jaboeiro do Norte, que já havia recebido o parecer favorável da Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Jaboeiro do Norte, cujo projeto nos seguintes termos: "Faço saber que estou remetendo à Câmara Municipal de Jaboeiro do Norte, o presente projeto de lei. Artigo 1º ficam criados dois (2) corpos de auxiliar de Tributação, que integrarão a Tabela dos Corpos Isolados de Provisão e Comissão, com vencimentos de Cr. 200,00. Artigo 2º O Corpo de Gary integrante da Tabela de Corpos Isolados de Provisão e Comissão, passará a receber os vencimentos de Cr. 300,00. Artigo 3º O



Corpo de Professores Municipais Passará a obter as seguintes remunerações: Professoras com curso normal concluído, lecionando na Sede do Município, Cr. 150,00. Professoras com curso normal concluído, lecionando na zona rural, no setor, ou até 1.000 metros de distância, Cr. 150,00. Professores com curso normal concluído, lecionando na zona rural, fora de seu setor e mais de 1.000 metros, Cr. 250,00. Professoras leigas, Cr. 080 honorário. Artigo 4º Os demais funcionários terão aumento em seus vencimentos de 20%.

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário. Foi na Prefeitura Municipal de Jabotão do Norte, em 23 de março de 1974. O referido projeto foi aprovado por mais de dois terços da Câmara Municipal de Jabotão do Norte. Por ocasião da mencionada sessão foi ouvido o discurso do vereador - José Mendes Sobrinho enaltecendo os méritos de seus colegas com referências às referências realizadas por este Poder a revolução de 31 de março de 1964, em defesa de seu primeiro idealismo. Foi lida e aprovada por mais de dois terços a mensagem de nº 12/74, do vereador - Sílvio Rebouças dos Santos, encaminhada a Presidência da Mesa e seguindo do seu Presidente, que a referida mensagem fosse encaminhada ao Prefeito Municipal a fim de que o chefe do Executivo Municipal adotasse medidas urgentes em atendimento no setor de saúde ao povo



no Distrito de Ocho Fagua da Bica, que está seriamente acometido de forte gripe e em condições de deslocamento à sede do Município. Deixou de marchar normal dos trabalhos e nem ajuizou a verdadeira tranquilidade o Presidente, de far-se encerrada a presente sessão e convocou a futura para o dia vinte (20) do corrente mês, do ano de 1974; no horário regimental e nos havendo entre outros a-por ventisado e de competências dos señores creadores mandou o sr. Presidente que a sessão ficasse suspensa e em, Adosmimo Monteiro Chaves, Secretário da Câmara Municipal de Oculores de Jaboão do Norte, lavrei a presente ata que será lida e assinada pelos señores creadores que adherem a presente ata está conforme.

Raimundo Maia Gondim

Adosmimo Monteiro Chaves

Adriete Relações de Corte

José Maurício de Lima

Mozel Maia Gondim

Mania Figueira Maia

Antônio Rodrigues Chaves

Manoel Ferreira da Silva